CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PALÁCIO DOS TROPEIROS
CNPJ 02.277.514/0001-14
Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 02 /2021

Autoria: **RICARDO TADEU GRANZOTTO**

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

Que seja prorrogada a cobrança dos impostos municipais sobre os comércios de Laranjal Paulista que tiveram suas atividades paralisadas em razão da fase vermelha decretada pelo Governo do Estado, para o segundo semestre de 2021.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima tem como objetivo a prorrogação do prazo de pagamento dos impostos municipais que incidem sobre o comércio local, como é de notório conhecimento não é permitido por Lei à isenção de impostos, sendo considerado ato inconstitucional, contudo a prorrogação, que é uma forma permitida por lei, auxiliará muito os comerciantes, os quais terão um maior prazo para se restabelecerem financeiramente.

A ação visa minimizar os impactos para a economia dos cidadãos Laranjalenses em meio à pandemia de Covid-19, Coronavírus.

A paralisação parcial de muitas das atividades socioeconômicas está trazendo grandes prejuízos financeiros aos empresários e comerciantes, os quais estão vendo seus estabelecimentos cada vez mais reduzindo as vendas e o dinheiro em caixa não sendo mais suficiente para pagamentos de itens básicos. Uma bola de neve, que atinge não apenas o empresário, mas também os funcionários das empresas, seus filhos e a sociedade num todo.

Diante de todo o exposto, todas as medidas que possam ser tomadas pelo Poder Público do município, visando estimular a economia, resguardar as

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 44/2021
Data: 26/01/2021 - Horário: 18:41
Legislativo - IND 2/2021

empresas e a população, devem ser tomadas o quanto antes, para que os impactos negativos sejam diminuídos.

Tal medida vai ajudar diretamente os comerciantes ora afetados.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 25 de janeiro de 2021.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
VEREADOR